



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

# Boletim Informativo IVDP, IP



JUN 25



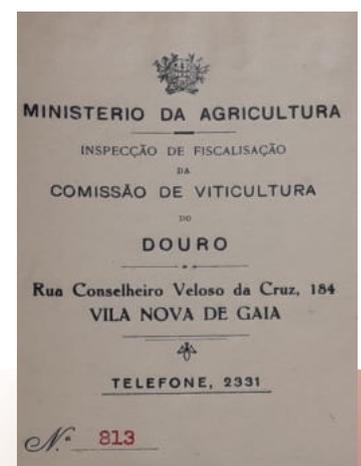
A Região Demarcada do Douro (RDD) sempre foi alvo de preocupações por parte dos produtores vitícolas e dos comerciantes devido à inoperância da aplicação dos diplomas legislativos que sustentavam a organização e o bom funcionamento dos setores agrícola e comercial, e também, à limitação da ação de procedimentos de fiscalização na entrada de géneros fraudulentos. As reivindicações, feitas pelas gentes do setor, eram constantes com o sentido de obter mais proteção para a região e para a defesa da marca Porto. Persistiam os problemas de regulamentação e tornava-se imprescindível criar um sistema legal para regulamentar os produtos víquicos produzidos na região e para defender os interesses do Douro, especialmente, a ordem e a credibilidade para os setores da produção e do comércio. A criação da Comissão de Viticultura da Região do Douro veio determinar diretrizes específicas respeitantes à produção, à exportação e à fiscalização dos vinhos generosos da região do Douro, além de fazer cumprir o prescrito nos atos legislativos, estabelecendo regras mais eficazes no desempenho da sua missão e, ainda, garantir a denominação de origem. Ostentava a sua representatividade em organismos oficiais e regionais, na defesa da agricultura duriense. A Comissão representou uma tentativa precoce e relevante de organização e regulamentação do setor vitivinícola na região.

**Centenário dos fundos documentais  
do IVDP:  
Comissão de Viticultura da  
Região do Douro**



A Comissão de Viticultura da Região do Douro (CVRD) foi criada pelo decreto de 10 de maio de 1907, com a missão de fiscalizar a produção e o comércio do vinho do Porto, garantir a denominação de origem, proteger os interesses da região e dos viticultores e cumprir as disposições legais. Instalada na Casa da Câmara, por indefinição do local para a sua sede, ficou decidido, em 1918, que ficaria instalada na Régua. Desfrutava de responsabilidades burocráticas e fiscais, definidas em diplomas legislativos, os quais fixaram a regulação do setor e *consagrou-se a defesa jurídica da marca Porto*. Competia-lhe o registo das propriedades produtoras de vinhos generosos, o registo da saída e do destino dos vinhos da região e a fiscalização da entrada dos vinhos e aguardentes na RDD, assim como, a emissão dos certificados de procedências e a elaboração da estatística da produção dos vinhos. Era constituída por uma comissão executiva, presidida pelo presidente, por vogais concelhios, que representavam os viticultores, e por pessoal auxiliar e de fiscalização. Aos vogais concelhios cabia-lhes remeter, à CVRD, as informações sobre os vinhos e as aguardentes que entravam na região, receber as declarações dos proprietários para o registo das propriedades, para a estatística da produção de vinhos generosos e atribuir pareceres. No cumprimento da legislação, no âmbito da prevenção de fraudes na região do Douro e na autenticação da saída dos vinhos (conferido no certificado de saída), foi criado, em 1907, um posto fiscal em Barqueiros, sob a tutela do Ministério das Obras Públicas, substituído em 1911, por outro na Régua, sob a alçada da CVRD. Das imposições legais, destaca-se a proibição da destilação dos vinhos durienses, que suscitou desagrado aos viticultores e aos comerciantes exportadores, por prejudicar o negócio do vinho e a região do Douro (devido à aquisição de aguardente noutras regiões vitícolas, para utilizar na beneficiação dos vinhos), e por não oferecer vantagens para a região. Nesse ano, foram reforçadas as competências fiscais da CVRD, que estabeleceram, entre outros preceitos, a substituição da carta de porte pelo certificado de procedência. Para efeitos de escrituração da exportação foi instituída uma conta-corrente, na Alfândega do Porto. Eram registados os exportadores inscritos e os movimentos dos vinhos generosos nacionais e outros engarrafados para a região duriense, que circulavam por mar e entravam em qualquer porto ou barra do norte de Aveiro.

Em 1926, foi criado, em Gaia, um laboratório na Inspeção da Fiscalização da CVRD, para realizar análises de vinhos e aguardentes. Paralelamente, criou-se o Entrepósito de Gaia, *único e privativo dos vinhos do Douro, em Vila Nova de Gaia, destinado à armazenagem e exportação dos vinhos da região demarcada do Douro* que conferiu, à CVRD, funções de fiscalização e de delimitação da área do Entrepósito. Acrescenta-se, também, a decisão *da importação e distribuição de aguardente ou álcool, fosse realizada no Douro e no norte do País, pela Comissão de Viticultura da Região do Douro*.



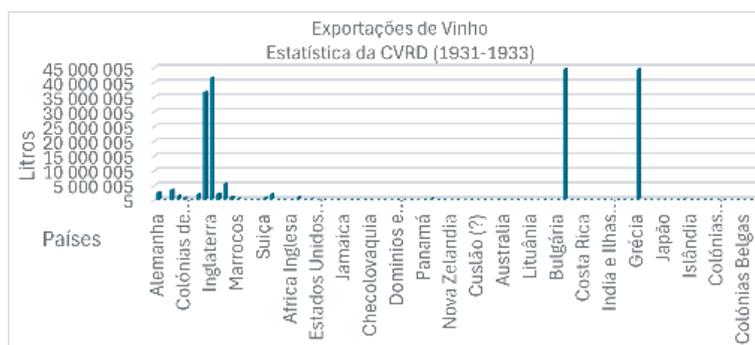


Segue-se a criação duma secretaria para a realização dos serviços de contabilidade, estatística e expediente, e a contratação de pessoal. Em 1929, a CVRD podia contratar *um número de peritos de provadores de reconhecida competência e probidade para constituir a Câmara de Provadores dos vinhos licorosos do Douro*. Após três anos foi definido que a CVRD deveria *assegurar o cumprimento das disposições impostas de controlo do comércio do vinho do Porto por todos os meios de fiscalização que achar conveniente*.

Desde a sua criação, a CVRD tinha a *legitimidade para acusar em juízo, (...) as infracções (..), commettidas pelos productores ou pelos commerciantes*, das quais podem-se constatar nos registos documentais alusivos a autos judiciais, transgressões por *falsificação de mostos, por desequilíbrio de conta corrente e por infiel depositário, violação de selos e desvio de produto entregue à sua guarda como depositário*.

Entre 9 de agosto de 1930 e 30 de maio de 1932, foram instaurados 16 processos judiciais relativos a transgressões. De assinalar, em 1925, a abertura dum processo judicial por ter *sido apreendido 275 litros de calda de assucar e 300 kilos de assucar. (...) absolvido com o fundamento de que era licorista, porque a data do julgamento (...) não existia o decreto 11881, que proibia a existência, em Gaia, de licorejo, calda de assucar ou xarope comum, do contrario devia ser condenado*.

Dos registos dos movimentos de exportação de vinho generoso, assentes nos livros de estatística de exportação, a CVRD elaborava, anualmente, um relatório sobre a *estatística da produção e outras informações*, que enviava para a Direção do Mercado Central de Productos Agrícolas. Tais informações, datadas entre 1931 e 1933, comprovam uma elevada comercialização em Inglaterra, França, Grécia e Egito. No ano de 1932 dá-se a extinção da CVRD, por força do decreto n.º 21 883 de 18 de novembro que criou a Casa do Douro. As suas funções legais, enquanto o Instituto do Vinho do Porto não era organizado, foram atribuídas à direção da Casa do Douro. Parte do acervo documental, datado entre 1925 e 1934, encontra-se depositado no Museu do Douro, sob regime de depósito e a título gratuito e cujo fundo pertence ao IVDP, IP. A restante documentação encontra-se nas instalações da Casa do Douro. No presente ano, comemora-se, o centenário deste fundo documental, sob custódia do IVDP, IP, e cujos documentos testemunham acontecimentos sociais, políticos e culturais que marcaram a identidade da região e do setor vitivinícola.



# HISTÓRIA E SIMBOLOGIA

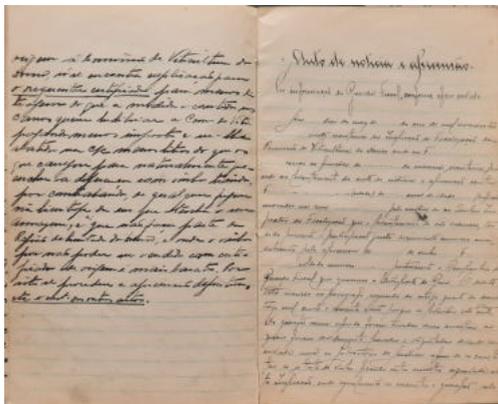


## Livro de Estatística de Exportação

Registo de movimentos de exportação do vinho, para os vários países do mundo, datado entre 1931 e 1933.

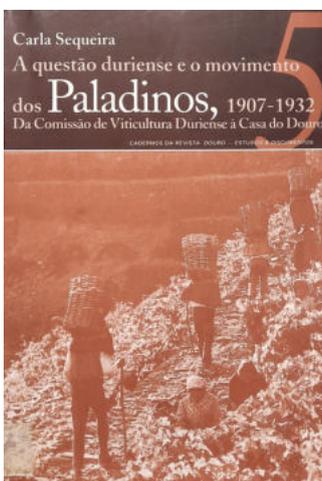
Fundo arquivístico da CRVD, sob custódia do IVDP, IP, em regime de depósito no Museu do Douro.

## Livro de Notas da CRVD



Datado de 1978, assenta a lista de pessoal da Inspeção de Fiscalização da Comissão de Viticultura da Região do Douro em Gaia. Inclui, também, modelos de autos de auto de notícia e apreensão”, respetivamente, “Por falta de litragem”; “Por falta de graduação”; “Por transgressão de litragem a mais do que vinha declarado em certificado” e “Por informação da Guarda Fiscal (...)”.

Fundo arquivístico da CRVD, sob custódia do IVDP, IP, em regime de depósito no Museu do Douro.



## A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907 - 1932: Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro

Monografia da autoria de Carla Sequeira, que aborda assuntos relacionados com a Comissão de Viticultura da Região do Douro e o movimento dos Paladinos.

*Monografia existente no espólio da biblioteca do IVDP, IP.*

# NOTAS A LÁPIS



## Comissão de Viticultura Duriense – problemas económicos

*E assim, sucedeu que, precisamente quando os interesses do Douro reclamam mais inteligente e permanente acção de defesa, se anarquizavam os serviços da Comissão de Viticultura á minga de direcção e autoridade moral dos que, contra a lei e por simples arbítrio- foram investidos em funções que completamente ignoravam e para que lhes faltava devoção e saber.*

*Pelo que ao Douro respeita, o govêrno tem, antes de mais, de restituir á plenitude das suas funções a Comissão de Viticultura, respeitando diplomas que lhe negando a sua estrita cooperação em tudo quanto signifique fiscalizar e defender um produto basilar, hoje mais que nunca, para a nossa economia. Feito isso, urge que o ministério dos estrangeiros e os nossos representantes na Conferencia da Paz busquem desde já inutilizar os esforços dos congressistas de Pirpignan. (..) Está no ministério dos estrangeiros o sr. Melo Barreto, cuja acção em prol dos interesses do Douro ninguém esqueceu ainda para poder duvidar-se de que êle demore um instante a sua decidida e decisiva intervenção no caso.*

*In A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1908 – Carla Sequeira*

## Referências

- Sequeira, C., 2000. A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932: a Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro. Porto, GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense.
- Sequeira, C., 2011. O Alto Douro Entre O Livre-Cambismo E O Proteccionismo: a questão duriense na economia nacional. Porto, CITEM.
- Arquivo Histórico do IVDP, IP.
- Biblioteca do IVDP, IP.
- Diplomas legislativos relativos ao CVRD.

## Ficha Técnica

**Título** | Boletim Informativo

**Data** | junho 2025

**Coordenação e Edição** | Núcleo do Conhecimento, IVDP, IP

**Seleção de Imagens** | Sandra Bandeira, Raquel Almeida

**Fotografias** | Coleção do IVDP; Gavinha, Agência de Comunicação; João Paulo Sottomayor; Vitor Ribeiro

**Edição texto** | João Carvalhais, António Pereira, Raquel Almeida, Sérgio Almeida

**Montagem** | Ana Pina

**Periodicidade** | Mensal

**URL** | <https://ivdp-ip.azurewebsites.net/pt/comunicacao/boletim-informativo/>



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS